

1 Aos cinco dias de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos atendendo
2 a convocação do Presidente do COMDEMA Sr. **Anderson Etter**, em primeira chamada, reuniram-se para a
3 **décima** reunião do COMDEMA, do corrente ano, que de forma **virtual**, por meio de videoconferência, pelo
4 link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/85769789225?pwd=dG5EajZyN3RMWEhOYkNLZ1VEaXlwQT09>. A pauta da
5 reunião, juntamente com os documentos que a compõem foi remetida anteriormente aos membros do
6 Conselho, sendo composta pelos seguintes itens: **item 01** (um): Apreciação e aprovação da Ata de nº. 09,
7 da reunião do dia 10.10.23; **item 02** (dois): Ratificação das Aprovações “*Ad Referendum*: 2.1 - Ata nº. 08,
8 da reunião do dia do dia 08.08.23; 2.2 - Resolução nº. 338 - Apreciação e aprovação para sobre a Revisão
9 da Lei Municipal nº 6.493/07 (Estrutura O Plano Municipal De Gestão Integrada Das Sub-Bacias Do Rio Dos
10 Sinos dá outras providências), baseada no Programa de Preservação Hídrica e das Sub-Bacias – PRÓ-
11 ARROIOS, sendo consolidada através do Decreto; 2.3 - Resolução nº. 339 – Apreciação e aprovação para
12 investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para prospecção
13 de recursos e captação para projetos ambientais em São Leopoldo; **item 03** (três): Apresentação e
14 prestação contábil dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do
15 Município de São Leopoldo – FUNDEMA – Período julho a setembro de 2023; **item 04** (quatro): Aprovação
16 de Resolução: 4.1. Apreciação e aprovação de resolução para DEAPPA - Revisão do PLANGEA e da
17 respectiva Atualização do Programa de Áreas Protegidas e Vegetação de São Leopoldo - MINUTA
18 Resolução 012Ges 22-23; 4.2 - Apreciação e aprovação do Plano Local De Ação Climática – PLAC -
19 MINUTA Resolução 013Ges 22-23; 4.3 - Apreciação e aprovação dos procedimentos de encaminhamento
20 para autorização de manejo da vegetação no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São
21 Leopoldo - SEMMAM- MINUTA Resolução 014Ges 22-23; **item 05** (cinco): Assuntos Gerais. O Secretário
22 Executivo **Luis Carlos de Oliveira** realiza a verificação do quórum, que com o acesso do Conselheiro
23 Maurício Daudt ficou suficiente para dar andamento nas análises e decisões pautadas. O Presidente
24 **Anderson** inicia a apreciação da **Ata de nº. 09**, da reunião do dia 10.10.23, submete à discussão e em não
25 havendo passa para a votação, que sem manifestação em contrário foi declarada **aprovada** por
26 unanimidade. A seguir inicia a análise referente ao item dois, **ratificação das aprovações “Ad**
27 **Referendum”**, que se refere a **ata 08 e resoluções nº. 338 e 339**. Após a apreciação do plenário, sem
28 manifestação em contrário foram declarados **aprovados** por unanimidade. Passa a tratar do item 03, da
29 pauta e solicita ao servidor da SEMMAM, **Lucas Kominkiewicz da Graça** que realize a apresentação **da**
30 **prestação contábil** dos recursos orçamentários do FUNDEMA (Anexo). O Presidente **Anderson** questiona
31 ao plenário se há alguma consignação em relação aos dados prestação de contas relativo ao último
32 trimestre. Nada sendo requerido declara finalizada a prestação de contas, sem ressalvas. Ato contínuo inicia
33 a apreciação para aprovação de resolução sobre a revisão do PLANGEA e da respectiva atualização do
34 Programa de Áreas Protegidas e Vegetação de São Leopoldo - **MINUTA Resolução 012Ges 22-23**. A
35 apresentação e esclarecimentos sobre o tema é realizada pelo Conselheiro **Darci Zanini**, que realiza a
36 leitura da proposição. O Presidente **Anderson** inicia a discussão. O Conselheiro **Flávio** pergunta sobre os
37 dados na página três da Minuta analisada, não consta a localização e do tamanho das AEIAS Mata do Daniel
38 e Matinho do Padre Reus, assim como na página cinco, referente à área áreas de conservação ambiental –
39 ACAs, concernente ao Laginho Unisinos / Mata do Arroio e na página seis, no tangente ao - O Quadro
40 Resumo da Vegetação do Município não consta a área com vegetação SETOR MZ-PA: Recuperação
41 Ambiental (Morro do Paula), AEIA 6 - Parque Lago Santos Dumont e na página sete, segue a ausência de
42 dados para Parque Morro do Paula o que interfere para confirmar o somatório destas áreas. O Presidente
43 **Anderson** lembra que são áreas plenamente consolidadas e assim que o Conselheiro Darci fornecer as
44 informações será retificado o documento e novamente enviado aos conselheiros. Havendo acordo e sem
45 mais ressalvas **declara aprovada a Resolução nº. 340/2023** que dispõe sobre a aprovação de Revisão do
46 PLANGEA e da respectiva Atualização do Programa de Áreas Protegidas e Vegetação de São Leopoldo. A

47 seguir inicia a apreciação para aprovação de resolução sobre o Plano Local de Ação Climática - PLAC, em
48 São Leopoldo. Solicita ao Conselheiro **Everson Gardel de Melo** que realiza a leitura e apresentação do
49 ponto 4.2 da pauta, que trata a **MINUTA Resolução 013Ges 22-23**. O Presidente **Anderson** registra que
50 **esta resolução surgiu a partir de reunião de diretoria da SEMMAM**, para parametrizar com outros
51 municípios, quanto a sua aprovação e validação do PLAC. O entendimento jurídico de que a resolução do
52 Conselho obtém a força de lei para termos validação. Inicia a discussão e não havendo inicia a votação
53 **declara aprovada a Resolução nº. 341/2023** que dispõe sobre a aprovação pela sociedade civil organizada
54 do Plano Local de Ação Climática - PLAC, em São Leopoldo. Seguindo a pauta, solicita que o Conselheiro
55 Joel realize a apresentação do ponto 4.3 da pauta que versa sobre a apreciação para aprovação dos
56 procedimentos de encaminhamento para autorização de manejo da vegetação no âmbito da Secretaria
57 Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo - SEMMAM- **MINUTA Resolução 014Ges 22-23**. O
58 Conselheiro **Joel** realiza a leitura e esclarece que a intenção é o melhor atendimento ao público. Colocado
59 para discussão, o Conselheiro **Maurício** questiona se para procedimentos rurais continua sendo protocolado
60 o pedido na SEMMAM. O Conselheiro **Joel** informa que a legislação precisa ser ampla ao ponto de acolher
61 também a área rural, então quanto ao manejo de remanescentes de silvicultura, tende a se aperfeiçoar para
62 isso. O Presidente **Anderson** questiona se há mais algum ponto para discussão e não havendo inicia a
63 votação **declara aprovada a Resolução nº. 342/2023** que dispõe sobre os procedimentos para o
64 encaminhamento de autorização que envolva manejo de vegetação para novos processos protocolados no
65 âmbito de Secretaria de Meio Ambiente de São Leopoldo – SEMMAM. A seguir inicia o item 5, da pauta,
66 convida para o décimo sétimo aniversário do Parque Imperatriz, que será celebrado com a segunda edição
67 do Festival do Parque Imperatriz, com série de atrações programadas para os três dias de ventos, com feira
68 criativa, oficina de educação socioambiental, trilhas e no dia 09/12/23, às 9h30min. O 5º. Encontro do Fórum
69 dos Arroios. A Conselheira **Marie** pergunta em relação ao citado na discussão sobre os novos
70 procedimentos de solicitação de manejo, se a Prefeitura não possui geólogo. O Presidente **Anderson**
71 relembra que o que foi tratado é que no setor de arborização urbana não há lotação de profissional geólogo,
72 por isso alguns procedimentos que necessitam deste profissional serão analisados pela Diretoria de
73 Licenciamento Ambiental, que possui geólogo lotado entre os seus técnicos, assim agilizando os pedidos.
74 A Conselheira **Marie** agradece as explicações. Nada mais sendo solicitado o Presidente **Anderson**
75 agradece a participação de todos e todas e dá por encerrada a reunião cuja a ata, que com base no áudio
76 gravado foi posteriormente transcrita e será submetida a discussão e aprovação na próxima reunião deste
77 Conselho. Participam da reunião, os Conselheiros e Conselheiras: Anderson Etter, Antônio do Amaral, Joel
78 Garcia Dias, Darci Zanini, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Geni
79 Rosângela Dias, Julian Mauhs, Maurício Daudt, Marie Ann Wagen Krahn, Peri Ramos da Silva e Raquel
80 Von Hohendorff. Também, o Secretário Executivo Luís Carlos de Oliveira e as servidoras lotadas na
81 SEMMAM Cíntia Silva Lima e Leslie Flores Moog.

82
83
84
85

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

86

ANEXO

87

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA.

88

89

90

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.900/2001 c/c a Lei Municipal nº.

91

9.055/2019;

92

Considerando o regramento imposto na Lei nº. 9.055/2019, a partir da aprovação

93

da reestruturação proposta pelo Executivo Municipal e aprovada por unanimidade pelo

94

Legislativo Municipal em 29 de agosto de 2019;

95

Nesse sentido vimos apresentar o relatório da prestação de contas financeira

96

relativa ao último trimestre - período apurado entre julho de 2023 e setembro de 2023, proveniente das

97

ações de fiscalização e licenciamento que compõem o FUNDEMA e a despesa com sua manutenção.

98

1. Da Execução Orçamentária:

99

A dotação orçamentária se refere aos valores monetários estimados e

100

autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA), analisada e votada na Câmara Municipal, tem o objetivo

101

de atender a programação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMAM.

102

No caso específico se trata da dotação do FUNDEMA. Esses valores são aprovados na LOA,

103

com base na arrecadação do exercício anterior e caso ocorra arrecadação maior que a prevista a

104

Prefeitura encaminha à Câmara Municipal a solicitação de suplementação por excesso de arrecadação.

105

No caso contrário, arrecadando menos que o previsto, a programação para o período, somente poderá

106

ser executada até o limite arrecadado.

107

A Dotação orçamentária estimada na LOA aprovada em 2023, que é a base para

108

os exercícios e execuções no decorrer do período analisado, esta demonstrada na tabela abaixo:

FIXAÇÃO DA DESPESA	
* LOA 2023	R\$ 2.000.000,00
LOA 2023 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 519.000,00
* https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?template=abreAnexos&arquivo=14409&nomeArquivo=LOA%202023&categoriaDownload=1	

109



DESPESA	
Empenhado no período apurado.	R\$ 904.955,80
Saldo disponível a empenhar = (Loa – Empenhado)	R\$ 1.614.044,20

110

111

A SEMMAM no decorrer do período além de realizar atividades ambientais também

112

promoveu a manutenção e conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, como

113

podemos observar nas notas de empenhos citadas abaixo de forma detalhada:

Nº	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	DATA	CREDOR	OBJETO
12568	50.000,00	34.892,00	34.892,00	07/2023	ENGENHO DE IDEIAS - 204213	Prestação de serviço publicitário para o Município de São Leopoldo na sua linha de ação comunicacional denominada contínua e/ou institucional, estabelecida pelo parâmetro de comunicação integrada, conforme Concorrência Pública nº 01/2018, Contrato nº 104/2018.
13938	850.000,00	849.768,00	849.768,00	08/2023	IND. NAVAL CATARINENS E -1046801	Aquisição do Barco Escola, conforme TRO01/2022/GS/SEM MAM - O equipamento será o espaço para a necessária educação socioambiental sobre o Rio dos Sinos e a promoção ao ecoturismo na cidade, conforme plano estratégico da gestão 2021/2024 para o tratamento e cuidado da questão ambiental, que vai desde a educação ambiental e

Nº	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	DATA	CREDOR	OBJETO
----	-----------------------	-----------------------	------------------	------	--------	--------

						o ecoturismo até a preservação das matas, do mapeamento das nascentes e da manutenção das áreas alagadas, por sua importância para o ecossistema, assistindo à sociedade civil e aos estudantes da rede pública municipal e estadual, além da particular.
13852	2.955,80	0	0	08/2023	TELE ALARME BRASIL LTDA - 224394	Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção do Sistema de Alarmes de Segurança para o exercício de 2023, cfe Pregão Eletrônico nº 05/2021 e Contrato nº 123/2021. (Por estimativa para 2023)
13865	2.000,00	0	0	08/2023	TELE ALARME BRASIL LTDA - 224394	Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção do Sistema de Alarmes de Segurança para o exercício de 2023, cfe Pregão Eletrônico nº 05/2021 e Contrato nº 123/2021. (Por estimativa para 2023)

114

115

2. Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA)

116

O Licenciamento Ambiental realizado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental da

117

SEMMAM – **DLA** tem fulcro na Lei Municipal nº. 8.391, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o

118

Licenciamento Ambiental no Município de São Leopoldo, regulamenta a Taxa de Licenciamento

119

Ambiental e dá outras providências. Toda a arrecadação é realizada por meio de Documento de

120

Arrecadação Municipal – DARM e o dinheiro depositado na conta específica do Fundo Municipal do

121

Meio Ambiente – FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que estima a LOA para o exercício

122

seguinte.

123

Os valores serviços, arrecadação e Termos do período são os seguintes:

124

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	ARRECADAÇÃO (R\$)
L.P. (Licença Prévia)	04	R\$ 07.281,51
L.I. (Licença de Instalação)	06	R\$ 11.445,14
L.O. (Licença de Operação)	46	R\$ 109.974,46
L.U. (Licença Única)	26	R\$ 12.224,57
Declarações	49	R\$ 08.655,35
Autorização Manejo Vegetal	06	R\$ 132,77
Autorizações	05	R\$ 04.164,78
Certidão Narratória	0	n/a
Atualização de Licença	0	0
Mineração	0	0
Compensação (DARM)	03	R\$ 610,40
TOTAL	142	R\$ 154.488,98

125

126

127

3. Multas pelo cometimento de infrações às normas ambientais

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

As ações de fiscalização ambiental efetuadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental

da SEMMAM - **DFA** ocorrem através de diligências e vistorias aos locais demandados (pedidos de providências, ordem de serviço, memorando, ofícios, entre outros) ou através de fiscalização de rotina visando impedir a prática de crimes ambientais e exigir o cumprimento das medidas corretivas de recuperação, remediação e/ou mitigação dos danos ocasionados. Quando aplicada sanção pecuniária, esgotadas as instâncias administrativas, o munícipe que incorreu em infração é notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Notificação, devendo recolher o respectivo valor ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, conforme a Lei Municipal nº. 6.463/2007. Nesses casos o munícipe conta com a possibilidade de firmar um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que tem por objetivo adequar, cessar, adaptar, recompor, corrigir, minimizar ou transacionar os efeitos do dano e/ou infração ambiental ocorrida, com a oportunidade de conversão de até 90% do valor da pena em ações em prol do meio ambiente (serviços/bens), sendo os outros 10% arrecadados por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DARM e o dinheiro depositado na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que estima a LOA para o exercício seguinte.

Seguem os números do DFA, relativos à arrecadação em DARM, para o período:

DOCUMENTOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	13	16	16	45
AUTO DE INFRAÇÃO	11	36	24	71
PARECER DE JULGAMENTO	10	15	8	43
PARECER DE INSTRUÇÃO	1	0	0	1
REL. BUSCA INFORMAÇÕES	1	0	0	1
RELATÓRIO DE VISTORIA	2	3	4	9
DESPACHO	7	7	1	15
ARRECADAÇÃO	JUL	AGO	SET	TOTAL
ARRECADAÇÃO DARM - N2 (R\$)	45.586	46.715	31.775	124.076

143
144
145

Os Termos de Ajustamento de Conduta e Compensações Vegetais são redigidos e analisados pela Assessoria Jurídica da SEMMAM – ASSEJUR, os realizados no período são os seguintes:

Número Termos – TAC	Valores em Reais (R\$)	Percentual Conversão em Bens/Serviços	Objeto da Conversão
NÃO FORAM CONVERTIDOS BENS NESSE PERÍODO!			

146
147
148
149

4. Termos de Compensação Vegetal – TCV¹

O Departamento de Arborização Urbana (DAU) e o Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA realizam avaliação técnica de necessidade de manejo da vegetação no município (poda, supressão, transplante, plantio, etc), solicitada pelos munícipes, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.463/2007 e suas alterações que regra as necessárias compensações ao Meio Ambiente. Essa compensação poderá ser realizada com o fornecimento de mudas, plantio e outros manejos ou convertidos em aquisições e/ou serviços que beneficiarão o Meio Ambiente (tutores, placas, protetores, equipamentos, etc).

Os Termos de Compensação Vegetal são redigidos e analisados pela Assessoria Jurídica da SEMMAM – ASSEJUR, os realizados no período são os seguintes:

Número Termos – TCV	Valor em Reais (R\$)	Percentual Conversão em Bens/Serviços	Objeto da Conversão
---------------------	----------------------	---------------------------------------	---------------------

1	5770,00	100%	<p>A. 01 (uma) – câmera fotográfica CANON PowerShot G9 X Marck II, compacta – cor preta;</p> <p>B. 01 (uma) Capa Case Smart para máquina fotográfica CANON PowerShot G9 X Marck II, compacta;</p> <p>C. 02 (dois) Desumidificadores de Papel Plástico A4 500 a 600 Folhas (Bivolt).</p>
---	---------	------	---

158 ² Toner não possui número de patrimônio.

159 Os Termos de Compensação Vegetal redigidos pelo Departamento de

160 Arborização Urbana, os realizados no período são os seguinte:

Nº da solicitação	Número Termos – TCV	Valor em Reais (R\$)	Objeto da Conversão
28216/2023	DR 37/2023	R\$ 2.308,00	5m ³ de brita, 5m ³ de areião, 86 sacos de 20kg de composto orgânico
28248/2023	DR 33/2023	R\$ 577,00	10 mudas de Bergamota-pokan
Nº da solicitação	Número Termos – TCV	Valor em Reais (R\$)	Objeto da Conversão
28254/2023	DR 39/2023	R\$ 288,50	19 sacos de composto orgânico de 20 kg
28271/2023	DR 34/2023	R\$ 577,00	4m ³ de saibro e 13 sacos de composto orgânico de 20 kg
28272/2023	DR 31/2023	R\$ 1.154,00	20 mudas de Citros
28281/2023	DR 36/2023	R\$ 288,50	19 sacos de composto orgânico de 20 kg
28298/2023	DR 37/2023	R\$ 288,50	05 mudas de Bergamota- montenegrina
28308	DR 35/2023	R\$ 288,50	05 mudas de frutíferas
VALOR ARRECADADO DE 1º/07/23 ATÉ 30/09/2023: R\$ 5.570,00 em materiais/mudas			

161 **5. Contribuições, subvenções e auxílios da União, estados e do Município e**
162 **suas respectivas autarquias e fundações.**

163 Esse item trata das transferências derivadas da lei orçamentária.
164 As **subvenções** são concedidas por órgãos do setor público a entidades,
165 públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas,
166 caracterizadas ou não pela contraprestação de bens e serviços da beneficiária dos recursos. Os
167 **auxílios** são destinados a atender a despesas de capital de entes públicos ou de entidades privadas
168 sem fins lucrativos e as **contribuições** são concedidas por entes governamentais a autarquias e
169 fundações e a entidades sem fins lucrativos, destinada à aplicação em custeio e manutenção destas,
170 sem contrapartida direta do beneficiário dos recursos em bens e serviços, ou determinadas por lei
171 especial anterior, para o atendimento de investimentos ou inversões financeiras.

172 **No período não foram recebidos esses recursos.**
173 **6. Convênios, contratos e acordos entre o Município e instituições públicas**
174 **e privadas, cuja execução seja de competência da SEMMAM.**

175 O **convênio** é o acordo que tem por partes órgãos, entidades da Administração Pública.
176 Os objetivos são recíprocos e a cooperação mútua. No contrato, o interesse das partes é diverso, pois a
177 Administração Pública objetiva a realização do objeto e ao particular, interessa o lucro correspondente.
178 No convênio os interesses das partes são convergentes, já no contrato são opostos. Além dessas figuras
179 jurídicas, ainda há os instrumentos de Parceria, de Fomento, de Colaboração abarcada pela Lei nº
180 13.019/2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

181 **No período não foram recebidos esses recursos.**
182 **7. Doações em pecúnia, bens móveis e imóveis recebidos de pessoa**
183 **física**
184 **e/ou jurídica de organismos públicos, privados nacionais e internacionais.**

185 No período não foram recebidos esses recursos.

186 **8. Recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos,**
187 **decorrentes de infrações e crimes contra o meio ambiente:**

188 No período não foram recebidos esses recursos.

189 **9. Arrecadação proveniente de venda de materiais reciclados e adubo**
190 **orgânico obtidos na usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos do-**
191 **mésticos:**

192 No período não foram recebidos esses recursos.

193 **10. Outros recursos que por sua natureza possam ser destinados ao**
194 **FUNDEMA:**

195 No período não foram recebidos esses recursos.

196 **11. Rendimentos de qualquer natureza decorrentes da aplicação do pa-**
197 **trimônio da SEMMAM:**

198 Rendimentos referentes à aplicação financeira, conta corrente bancária,
199 conforme Extrato Bancário, em percentuais:

200
201 Saldo total em 29/09/2023: R\$ 1.437.185,22

202

203 Rentabilidade do fundo de investimento em %:

RENTABILIDADE /PERÍODO	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMOS 12 MESES
JUL	0,25	5,62	10,44
AGO	0,74	7,09	10,90

RENTABILIDADE /PERÍODO	NO MÊS	NO ANO	ÚLTIMOS 12 MESES
SET	0,94	7,30	11,12

204

12. Extrato patrimonial no período:

205

206

207

208

209

Os bens adquiridos pela SEMAMAM, quer sejam por meio da Lei Federal e Licitações e Contratos ou por TCA, TAC ou TCV são patrimoniados e constam na contabilidade geral do Município, os dados estão registrados no Sistema Eletrônico de Gestão (ERP). As informações são extraídas dos relatórios do ERP, chamado Relação - Bens Móveis por Local Físico/Observação, conforme segue:

TCA/TAC/TCV	OBJETO	VALOR UN (R\$)	Nº. PATRIMÔNIO
TCV 001/2023	01 (uma) – câmera fotográfica CANON PowerShot G9 X Marck II, compacta – cor preta	4.657,06	EM PERIODO DE ENTREGA
TCV 001/2023	01 (uma) Capa Case Smart para máquina fotográfica CANON PowerShot G9 X Marck II, compacta	205,00	EM PERIODO DE ENTREGA
TCV 001/2023	02 (dois) Desumidificadores de Papel Plástico A4 500 a 600 Folhas (Bivolt)	249,90	EM PERIODO DE ENTREGA
TCA 002/2023	Aplicar conforme solicitação da SEMMAM.	53.928,84	-
TCA 003/2023	Aplicar conforme solicitação da SEMMAM.	349.576,00	-

210 São Leopoldo, outubro de 2023.

211

212

213

214

215

Anderson Etter
Presidente do Comdema